



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 200/2020**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor - Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

**b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**3. OBJETO:**

3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 200/2020, que tem por objeto "*Realização de obras de infraestrutura (estradas vicinais e perfuração/instalação de poços) e aquisição de equipamento para atender os Municípios de Pernambuco.*", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Preparação de procedimento licitatório para aquisição dos equipamentos;
- Execução da aquisição dos equipamentos

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MIDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para realização de obras de infraestrutura nos municípios do Estado de Pernambuco.

Em decorrência de secas prolongadas nessa região, torna-se necessário a perfuração e instalação de poços profundos para garantir o acesso à água, melhorando as condições de abastecimento humano e qualidade de vida daquela população.

Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e açudes. Como também, faz-se necessário garantir a essa população o livre acesso através de estradas vicinais possíveis de ser transitadas. Por fim, munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e consequente evolução econômico-financeira.

Nesse sentido, considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 29/12/2023, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.90.51	655.000,00
			4.4.90.52	300.000,00

		4.4.90.39	45.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Meta 1	Perfuração e instalação de poços artesianos	Und.	11	31.818,18	350.000,00	29/12/2020	29/12/2024
Produto	Perfuração e instalação de poços artesianos	Und.	11	31.818,18	350.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Retroescavadeira	Und.	1	300.000,00	300.000,00	29/12/2020	29/12/2024
Produto	Retroescavadeira	Und.	1	300.000,00	300.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Estradas vicinais	Und.	6	50.833,33	305.000,00	29/12/2020	29/12/2024
Produto	Estradas vicinais	Und.	6	50.833,33	305.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	45.000,00	45.000,00	29/12/2020	29/12/2024
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	45.000,00	45.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>1.000.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VALOR</b>
MARÇO/2021	45.000,00
DEZEMBRO/2021	326.384,95
MARÇO/2022	281.000,00
SETEMBRO/2022	160.864,78
DEZEMBRO/2024	186.751,14
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

<b>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------

44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	655.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	300.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	45.000,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor Geral do DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Adriana Melo Alves**  
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 16:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 29/12/2023, às 11:20, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4813512** e o código CRC **38404D0F**.